



1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 26/01/2023

PROCESSO TCE-PE Nº 22100480-4

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Câmara Municipal de Belém de Maria

INTERESSADOS:

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO

DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONCALVES DE SOUZA (OAB 30273-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

ACÓRDÃO Nº 53 / 2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS.
CÂMARA MUNICIPAL. LIMITES
LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.
CUMPRIMENTO. CONTAS
REGULARES.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 22100480-4, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da proposta de deliberação do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que todos os limites constitucionais e legais foram cumpridos, não tendo sido apontados achados negativos /irregularidades relevantes pela auditoria;

Alexandre Manoel Alves Filho:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);



JULGAR regulares as contas do(a) Sr(a) Alexandre Manoel Alves Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA , relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE , Presidente, em exercício, da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA